
RESOLUÇÃO Nº129/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em assembleia do COSEMS-ES, realizada em 05/11/2020, foi pactuada a homologação das Resoluções das Comissões Intergestores Regionais – CIR.

Considerando a Portaria 1.138/GM/MS de 23 de maio de 2014 que define as ações e os serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

Considerando a Portaria nº 1.271/GM/MS de 06 de junho de 2014 que define a Lista Nacional de Notificações Compulsórias de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde pública e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.446/GM/MS de 11 de novembro de 2014 que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde que objetiva promover a qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade e riscos;

Considerando a Portaria nº 1.995/GM/MS de 02 de dezembro de 2015, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância Saúde pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, relativos ao Sistema Único de Saúde e Sistemas Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando o Decreto nº 1407-S, de 09 de novembro de 2020, que designa LUIZ CARLOS REBLIN, para responder pelo de Secretário Estadual de Saúde, no período de 10 a 24 de novembro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.09/2020 – CIR Norte, que aprova o Plano de Enfrentamento do Escorpionismo nos municípios da Região de Saúde Norte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de novembro de 2020.



LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário de Estado da Saúde - respondendo